



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 72/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.750,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

12.002.20.608.0003.2.065.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO	
MUNICÍPIO		
488 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.750,00
	TOTAL	9.750,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

11.004.15.452.0002.2.061.	MANUTENÇÃO O SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
417 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.750,00
	TOTAL	9.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal